

Plano

de
Ação

Venda Proibida



Arma



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José dos Campos

ESTABELECIDO EM 1990

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Índice

1 – Informações Gerais do Municípios.....	3
Estimativa Populacional por Faixa Etária da Área Urbana e da Macrozona Urbana de São José dos Campos	4
2 - Apresentação.....	5
3 - Objetivo	6
4 – Diretrizes	6
5 – Plano de ação	7
5.1 – Capacitação e Planejamento	7 a 9
5.2 – Prevenção	10 a 11
5.3 – Proteção Especial	12
5.4 – Rede de Atendimento.....	13 a 16
5.5 – Integração e Articulação com Outros Conselhos Municipais.....	17
6 – Considerações Finais	18
7 – Documentos Consultados	19
8 – Nome dos Conselheiros do CMDCA	20

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

São José dos Campos 2004/2005

1- INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

São José dos Campos localiza-se na região leste do Estado de São Paulo, denominada Vale do Paraíba. Está inserida entre os dois maiores centros de produção e consumo nacionais: Rio de Janeiro e São Paulo.

Aos duzentos e trinta e sete anos de história, São José dos Campos, demograficamente, passou, em consequência do surto de industrialização, por uma explosão populacional que, iniciada na década de 50 (1950), com taxa média anual de 5,6% de crescimento demográfico, atingiu, 6,8% nas duas décadas seguintes, ultrapassando a média do Estado no mesmo período. Tais índices sofreram queda expressiva de 1980 a 1991, com 3,99% ao ano, acentuada ainda mais no período de 1991/2000, quando atingiram 2,2%.

A sua população atual é de 1 569.177.000 habitantes, com maior concentração na zona urbana.

Nas últimas décadas, tem se destacado como pólo de pesquisas e produção científica e tecnológica do país, apresentando uma economia crescente, contando com indústrias dos setores aeronáutico, automobilístico, farmacêutico, eletroeletrônico, petroquímico e de telecomunicações, e amplo comércio varejista. Paralelamente ao acelerado crescimento populacional e econômico que experimentou, incorpora, atualmente, necessidades de ordem social, principal-mente por ser um município para onde convergem populações de localidades diversas.

O ensino no Município é provido por instituições públicas e privadas, que oferecem as três etapas da Educação Básica, Ensino Médio, Ensino Médio Profissionalizante e o Ensino Superior. Conta com quatro universidades, sendo duas privadas (UNIP - Universidade Paulista e UNIVAP - Universidade do Vale do Paraíba) e duas públicas, sendo uma federal (ITA - Instituto Tecnológico da Aeronáutica) e outra estadual (UNESP - Universidade do Estado de São Paulo – Curso de Odontologia).

Apresenta, segundo resultados censitários, elevado índice de alfabetização (97%)* entre a população de 15 anos e mais, elevou de 87,1% (1980) para 99,2% (2003)* o percentual de crianças de 7 a 14 anos matriculadas na rede oficial de ensino. A média de 8,87* anos de estudo de jovens na faixa etária de 15 a 18 anos indica a necessidade de maiores investimentos e incentivos para expansão do ensino médio, cujos alunos estudam, sobretudo, em escolas públicas (78,70%)*.

Na área da saúde, o Município é centro de referência para o Vale do Paraíba e Litoral Norte e apresentou, ao longo dos últimos anos, expressiva melhora nos indicadores sanitários, destacando-se o decréscimo do coeficiente de mortalidade infantil, que, de 2 20,18 por mil nascidos vivos em 1995, caiu para 11,47, em 8 anos, graças, entre outros determinantes, à expansão e melhora do seu complexo médico-hospitalar.

1 Fonte: IBGE – Projeção para 2003 2 Fonte: Secretaria Municipal de Saúde ,

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estimativa Populacional por Faixa Etária da Área Urbana e da Macro-zona Urbana de São José dos Campos

Ref. Maio 2003

Faixa Etária	Nº	%
0 -6	55.891	10,32
7 -14	75.305	13,90
15 -18	43.954	8,11
19 -24	64.851	11,97
25 -29	44.262	8,17
30 -34	40.768	7,53
35 -39	41.869	7,73
40 -49	77.934	14,39
50 -59	51.650	9,53
60 e mais	44.476	8,21
Não Informa	.81	0,02
TOTAL	541.770	100,00

* Fonte: Pesquisa de Instrumentação do Planejamento Urbano e Avaliação do Déficit Habitacional em São José dos Campos – 2003 – Divisão de Pesquisa e Teoria/SPMA(Convênio Prefeitura de São José dos Campos e UNICAMP)

2 -APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Campos, criado pela Lei nº 3676 de 11 de dezembro de 1989, em atividade desde 1990, composto pelos segmentos da Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Segurança e Justiça, representado paritariamente por 10 membros, sendo 05 indicados pelo poder público municipal e 05 eleitos pela sociedade civil, dentro de suas respectivas áreas de atuação como órgão deliberativo e controlador de políticas públicas, gerencia o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD, destinando verbas para organizações governamentais e não governamentais, com o objetivo precípua de atender às necessidades da política de atenção à criança e ao adolescente de São José dos Campos.

Juntamente com os Conselhos Tutelares da Comarca, zela pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimento do município.

O Colegiado tem se pautado nos princípios Constitucionais, na Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990-ECA e legislações complementares, deliberando e emitindo resoluções específicas, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes e espaços de participação da comunidade, através de fóruns e conferências, com ênfase especial na divulgação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Em seu campo de atuação, o CMDCA, norteando-se pelas características do Município, com apoio de alguns setores da comunidade, especialmente o Grupo Empresarial de Ação Social -GEA, tem promovido campanhas de divulgação, conscientização e arrecadação de fundos, com veiculação de matérias na mídia, visitas às empresas e segmentos organizados, objetivando implementar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente.

Após análise dos serviços prestados pelos órgãos públicos , fundações, ongs, entidades sociais, material dos fóruns setorializados, deliberações das Conferências Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Plano Municipal de Assistência Social em vigência (2002/2005), Política Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente, dentre outros, este colegiado elabora, para o biênio 2004/2005, o presente plano de ação, abrangendo as prioridades aprovadas em plenária.

3- OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, etc.), bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais.

4- DIRETRIZES

- . Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;

- . Incentivo às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase à violência sexual e trabalho infantil, dentre outras;

- . Estabelecer política de atendimento aos adolescentes;

- . Integração com outros Conselhos Municipais;

- . Articulação dos diversos programas, projetos ou serviços;

- . Mobilização da sociedade civil.

5- PLANO DE AÇÃO

Considerando as Conferências Municipais, os fóruns de discussões, bem como documentos do município elaborados com a participação da sociedade civil em conjunto com o poder público local, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresenta a seguir as prioridades de ação referentes aos anos de 2004/2005.

5.1 CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETIVO	ESTRATÉGIA	PARCEIRO
Qualificação dos serviços de atendimento à criança, ao adolescente e seus familiares; Integração e divulgação da Rede de serviços.	Implantação de programa permanente de capacitação da Rede de Proteção de atendimento à crianças e aos adolescentes e seus familiares, principalmente referente ao atendimento ao adolescente de 14 a 18 anos; Sensibilização de policiais, funcionários de delegacias e IML referente ao atendimento à criança e ao adolescente vitimizado ou em risco; Criação de mecanismos de divulgação dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente, bem como à família;	Secretarias Municipais afins; Entidades Sociais; Fundações e Conselhos Municipais afins.
Capacitação contínua dos conselheiros de direito.	Investimento de recursos em projetos que visem à capacitação dos conselheiros, abrangendo	CMDCA/Organizações não Governamentais, poder executivo, outros.

	os temas: fundo, política de atenção, legislação, outros. CMDCA/Organizações não Governamentais, poder executivo, outros.	
Planejamento das atividades do CMDCA	Estabelecimento de período de estudo/avaliação de dados do Município priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de políticas	CMDCA/Organizações não Governamentais, outros.
	Previsão de contratação de empresa ou estabelecer parcerias com órgãos públicos para organizar, estruturar e operacionalizar os processos eleitorais dos Conselhos Tutelares sob a coordenação e fiscalização do CMDCA	Colegiado
	Estabelecimento de reuniões mensais com os diversos segmentos proporcionando integração e articulação com a sociedade civil.	Colegiado
	Estabelecimento de cronograma mensal das ações do CMDCA.	Colegiado
Capacitação dos conselheiros tutelares.	Destinação de recursos para capacitação e treinamento dos conselheiros do mandato 2004/2006.	
Acompanhamento e assistência às atividades desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares.	Consolidação de relatórios de atendimento e procedimentos, e liberação de recursos.	CMDCA/Poder Executivo Municipal, GEA, iniciativa privada.
Captção de fundos para investimentos.	Articulação com o poder público municipal, iniciativa privada, ong's, campanha para arrecadação de fundos de pessoas físicas e	

	jurídicas;	
Otimização da utilização dos recursos do Fundo Municipal do CMDCA.	Agilização de aplicação de recursos do fundo.	Colegiado/Conselheiros de área.
Ampliação da representatividade do CMDCA nas diversas discussões/atividades referentes à criança e ao adolescente, bem como ampliação da participação da sociedade civil no Conselho.	Acompanhamento do andamento das políticas públicas e dos projetos financiados pelo FUNDICAD; Divisão de Ações conforme representatividade dos conselheiros;	Colegiado/Comissão e representantes da sociedade civil.
	<p>Articulação com diversos segmentos da sociedade civil.</p> <p>Promoção de Fóruns setorializados e Conferências.</p> <p>Levantamento de lacunas existentes no sistema municipal de atendimento para elaborar ações e redimensionar o plano.</p> <p>Acompanhamento do trâmite de aprovação da LDO, envolvendo a participação da sociedade civil.</p>	

5.2 Prevenção

É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente (art. 70 ECA)

OBJETIVO	ESTRATÉGIA	PARCEIROS
<p>Prevenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> -gravidez na adolescência; -trabalho infantil urbano e doméstico; -violência contra criança e adolescente; -exploração sexual infanto-juvenil; -uso indevido de drogas; -Saúde bucal; 	<p>Realização de campanhas de prevenção; Implantação de programas e projetos permanentes de prevenção;</p> <p>Implantação de grupo de trabalho para discussão de política pública integrada para a juventude; Implantação de fórum de adolescentes sob a coordenação do CMDCA; Incentivar Programas de Adolescentes Multiplicadores e Programas de Atenção à DST/AIDS</p>	<p>Secretarias municipais, empresas, universidades, comércio local e meios de comunicação e Conselhos municipais afins</p> <p>CMDCA, iniciativa privada, Secretarias Municipais e Estaduais.</p>
<p>Promoção da convivência social, fortalecendo os vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.</p>	<p>Maior divulgação das atividades esportivas oferecidas pelo município e estabelecer processo de inclusão dos jovens nas mesmas;</p> <p>Ampliação de programas de esporte lazer e cultura nos</p>	

	<p>bairros, incluindo finais de semana, feriados e férias; Implantação de grupo de trabalho para discussão de política pública integrada para a juventude;</p> <p>Implantação de fórum de adolescentes sob a coordenação do CMDCA;</p> <p>Incentivar Programas de Adolescentes Multiplicadores e Programas de Atenção à DST/AIDS</p> <p>Articulação com o COMAD referente á prevenção e tratamento de dependência química de crianças e adolescentes;</p> <p>Articulação com os poderes públicos, entidades, Ong's, Fundações, etc., e ampliação e fortalecimento nas áreas de Esporte, Lazer e Cultura, no atendimento de crianças e adolescentes de 14 a18 anos.</p>	
--	--	--

5.3 Proteção Especial

As medidas de Proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos... forem ameaçados ou viola dos. (art. 98 ECA)

OBJETIVO	ESTRATÉGIA	PARCEIROS
Proteção de crianças e adolescentes sob ameaça de morte	Implantação do grupo de trabalho para discussão do tema e propor alternativas;	Secretarias afins; ministério público; Juiz da Infância e da Juventude.
Ampliação/priorização do atendimento, inclusão das famílias das crianças e adolescentes da rede de abrigos .	Garantia de proposta de atendimentos específicos tais como: psicológicos/ terapêuticos às famílias, bem como vagas em creches, escolas e Fundhas.	Secretarias afins; ministério público; Juiz da Infância e da Juventude.
Implementação das ações da Rede de Abrigos.	Capacitação de equipe e implantação de projeto pedagógico	Secretarias, Fundações e entidades sociais afins.
Incentivo a programas de reinserção familiar de crianças e adolescentes, com medida de proteção em abrigos. I	Investimento de recursos do Fumdicad, conforme preconiza o ECA;	Rede de Proteção Municipal.
Implementação da Defensoria pública especializada para a Rede de proteção, conforme preconiza o ECA, bem como atendimento 24 horas	Criação de grupo de trabalho para discussão e proposta de alternativas;	Secretarias afins, entidades sociais Vara da Infância e Conselhos tutelares;

5.4 Rede de Atendimento

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (art. 86 ECA)

OBJETIVO	ESTRATÉGIA	PARCEIROS
Articulação/implantação/ implementação de serviços de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco, compatível à demanda.	<p>Articulação com Secretarias Municipais afins e entidades de atendimento terapêutico à família de crianças e adolescentes em situação de risco e estabelecimento de fluxos;</p> <p>Implementação de serviços de transportes para atendimento de saúde à crianças e adolescentes em outros municípios;</p> <p>Ampliação, implementação e integração de programas direcionados a jovens a partir de 15 anos.</p> <p>Articulação com Secretarias, Ong's e Fundações para propor ampliação dos serviços compatíveis à demanda;</p> <p>Apoio e incentivo a ações de prevenção e mobilização da comunidade;</p> <p>Articulação com os poderes públicos, entidades, Ongs e fundações para a ampliação e fortalecimento dos programas de saúde.</p>	Secretarias Municipais: Desenvolvimento Social; da Saúde; Defesa do Cidadão.

Implementação de Programas de Saúde Mental direcionados à criança e ao adolescente;	Implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA – saúde mental para criança e adolescente;	Secretaria Municipal de Saúde
Implementação de Programas de Pré-Natal, Parto e Pós-Parto;	Ampliação de atendimento de médicos especialistas na Rede Pública Municipal; Implementação do atendimento à crianças e adolescentes nas Unidades de Pronto Socorro;	Secretaria Municipal de Saúde
Incentivo a Programas de atendimento multidisciplinar (AIDS, Hemodiálise, câncer, dentre outros.	Articular com Secretarias, Ong's e Fundações para propor ampliação dos serviços compatível a demanda;	CMDCA, Fundações, Secretarias Municipais e Entidades Sociais.
Ampliação de vagas da Educação Infantil, creche e pré-escola, na rede pública e instituições de ensino sem fins lucrativos, para atendimento da demanda reprimida.	Articular com o município o aumento orçamentário anual para ampliação do número de vagas. Articular junto a SME uma articulação com rede privada.	Intersecretarias (Educação, Desenvolvimento Social), CMDCA e entidades.
Adequação física e administrativa das entidades sem fins lucrativos para ampliação do atendimento educacional de crianças na faixa etária de educação infantil, creche e pré-escola.	Captar e destinar recursos para projetos.	CMDCA, GEA e iniciativa privada.
Ampliação da rede de atendimento ao adolescente autor de ato infracional.	Articulação com as fundações municipais e Secretarias para propor a ampliação das intervenções;	CMDCA, Fundações, Secretarias Municipais e Entidades Sociais.
Adequação física e administrativa das entidades sem fins lucrativos para ampliação	Captar e destinar recursos para projetos.	CMDCA, GEA e iniciativa privada.

do atendimento educacional de crianças na faixa etária de educação infantil, creche e pré-escola.		
Ampliação da rede de atendimento ao adolescente autor de ato infracional	Articulação com as fundações municipais e Secretarias para propor a ampliação das intervenções; CMDC	CMDCA, Fundações, Secretarias Municipais e Entidades Sociais.
Ampliação dos serviços de atendimento para adolescentes e jovens.	Proporcionar capacitação da Rede para atendimento à adolescentes acima de 14 anos, com metodologia adequada à faixa etária; Mapeamento/diagnóstico da demanda e propor ações.	CMDCA, Fundações, Secretarias Municipais e Entidades Sociais.
Implementação de atividades esportivas e culturais, de forma regionalizada.	Mapeamento dos serviços e equipamentos existentes, otimizando melhor os recursos.	CMDCA, Fundações, Secretarias Municipais e Entidades Sociais.
Propor uma articulação dos serviços de atendimento à gestante adolescente e criar novas propostas	Diagnóstico e mapeamento da demanda x serviços; Evidenciar questões DST/AIDS; Propor novas intervenções em conformidade com o mapeamento.	Secretarias Municipais, Ong's, Fundações.
Estimulação da valorização da educação como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania, e preparação dos adolescentes para o mercado de trabalho. Investimento em projetos de ampliação do atendimento de adolescentes de 14 a 18 anos, com atividades educativas extracurriculares	Ampliação, implementação e integração e programas direcionados a jovens a partir de 15 anos; Articulação: a) parcerias do setor público com a iniciativa privada e outros órgãos, em atendimento à Lei nº 10.097/2000; b) b) com o poderes	CMDCA, GEA, órgãos públicos e privados, ONG's e secretarias municipais. CMDCAA, GEA, órgãos públicos e privados, ONG's e secretarias municipais.

	<p>públicos Estadual e Federal a ampliação do atendimento no Ensino Médio Profissionalizante. Propor novas intervenções em conformidade com o mapeamento referente à profissionalização do jovem.</p>	
<p>Propor ações estruturadas, articuladas e integradas para atendimento de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.</p>	<p>Captação e destinação recursos para projetos que visem a inclusão dos PNE's</p>	<p>CMDCA, GEA, iniciativa privada, entidades sociais de atendimento aos PNE's e secretarias públicas, conselhos municipais.</p>
<p>Implementação dos serviços de transport</p>	<p>Pesquisa e coleta de dados referente a demanda, e propor ações;</p> <p>Garantia de transporte adaptado para tratamento de saúde, educação e lazer.</p>	

5.5 Integração e Articulação com Outros Conselhos Municipais

OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	PARCEIROS
<p>Integração e articulação com outros Conselhos Municipais:</p>	<p>Articulação com o COMAD referente á prevenção e tratamento de dependência química de crianças e adolescentes;</p> <p>Articulação com o Conselho municipal - PPD referente ao atendimento e inclusão da criança e do adolescente portador de deficiência, bem como pesquisa para coleta de dados referentes a essa demanda no Município;</p> <p>Articulação com o CMAS referente á retomada do fórum Ampliado da Assistência Social. Que seja uma forma de integração das diversas políticas públicas com a sociedade civil, bem como dos diversos conselhos Municipais; Articulação com o COMUS referente á saúde da criança e do adolescente;</p> <p>Articulação com Conselho Municipal de Educação, dentre outros conselhos afins. Conselhos municipais afins; entidades sociais, secretarias municipais.</p>	

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se, com o presente Plano de Ação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação.

Através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, é que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

São José dos Campos, 09 de agosto de 2004.

7 - DOCUMENTOS CONSULTADOS

- Plano Municipal de Assistência Social – 2002 – 2005;

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

- II Conferência municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
– Violência é covardia 2001;
- I conferência Lúdica de São José dos Campos – 2003;
- III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
– Pacto pela Paz;

- Política Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente da Cidade de São José dos Campos ;

- Lacunas e Propostas do Segmento Criança e Adolescente – 2003.

8- NOME DOS CONSELHEIROS DO CMDCA

Representantes

Órgão Público
Titular e Suplente

Sociedade Civil
Titular e Suplente

ÁREA: SAÚDE

Clarisvan do Couto Gonçalves
Elizabeth Vieira Beja

Rosemary Domingues Sanz
Maria Augusta Linger Pinheiro

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Constantin Filippiadis
Lúcia Elena do Carmo Salviato

José Aparecido dos Santos
Vanda Aparecida Santana Silva

ÁREA: SEGURANÇA E JUSTIÇA

Gilberto Antônio Vasconcelos Silos
Rosane Ferreira Faria

Francisco Humberto de O. Roxo
Rodrigo Cabrera Gonzales

ÁREA: EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Olga Ferreira Lima

Mariza Barsottini Scalabrin
Cibele Bernardi

ÁREA: ESPORTE LAZER E CULTURA

Francisco Gentil Ferreira
Antonio Carlos Silvério de Souza

Denis Fernando Martins
Myrculys Oliveira